

## **PROJETO DE LEI N° 384/2010**

**Altera a redação da ementa e do caput do Art. 1° da Lei n° 6.941, de 09/12/2003, que institui as Olimpíadas Especiais no Município de Sorocaba e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° A ementa da Lei n° 6.941, de 09/12/2003, que institui as Olimpíadas Especiais no Município de Sorocaba passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Institui os Jogos Especiais no Município de Sorocaba e dá outras providências." (NR)*

Art. 2° O Art. 1° da mesma Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1° Fica instituída no Município a competição desportiva oficial denominada "JOGOS ESPECIAIS", restrita à participação de pessoas portadoras de deficiência."*

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 26 de agosto de 2010.**

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei, Nobres Vereadores, cuida de alterar a redação da ementa e do caput do Art. 1º da Lei nº 6.941, de 09/12/2003, de autoria deste Vereador.

Referida Lei institui no Município as Olimpíadas Especiais, cuja participação é restrita às pessoas portadoras de deficiência.

Ocorre que o termo olimpíadas restringe o número bem como as modalidades de jogos, razão pela qual, a alteração ora proposta, substituindo o termo olimpíadas por jogos, tomará o evento mais abrangente e com maior participação das pessoas portadoras de deficiência.

Por conseguinte, o presente Projeto cuida de uma adequação.

Contamos, assim, com a colaboração dos Nobres Colegas.

**S/S., 26 de agosto de 2010.**

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
Vereador